



Prefeitura Municipal de Itapuí



72
PROJETO DE LEI Nº 28/2008
DE 02 DE ABRIL DE 2008



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício de 2008, à Casa da Criança São José de Itapuí, mediante convênio firmado entre as partes, os recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e Governo Federal, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social – Básica e Especial.

Artigo 2º)- Os valores a serem repassados correspondem ao Plano de Trabalho, composto por planilhas específicas contidos no Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º)-As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 DE ABRIL DE 2008.


JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



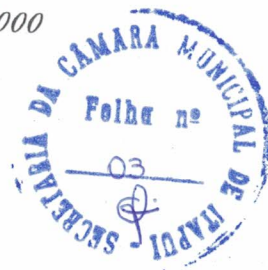
Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 029/2008
PROJETO DE LEI Nº 28/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR
RECURSOS FINANCEIROS À CASA DA CRIANÇA
SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício de 2008, à Casa da Criança São José de Itapuí, mediante convênio firmado entre as partes, os recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e Governo Federal, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social – Básica e Especial.

Artigo 2º)- Os valores a serem repassados correspondem ao Plano de Trabalho, composto por planilhas específicas contidos no Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de abril de 2008.

VALDIR MAIA

PRESIDENTE

SILENE VALINI

SECRETARIA



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



Ofício nº 122/2008

Itapuí, 08 de abril de 2008

Senhor Prefeito

Referencia:

Projeto de Lei

Aprovado Sessão Ordinária de 07 de abril de 2008

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para que sejam sancionados, a inclusa cópia dos Projeto de Lei nº 28,29,30 e 001/2008, e projetos de Lei Complementar nº 06/07 e 01/2008.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de nossa estima e consideração.



Valdir Maia
VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo